PORTARIA Nº 20/2026
DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Altera a composição dos membros da Portaria nº 02/2026, que trata do Grupo de Trabalho dos Aspectos Técnico Gestão de Metas, Indicadores e Resultados das Organizações Sociais (OS), no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC), e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), bem como com o Decreto nº 90/2022 e a Resolução nº 02/2022/CRAFI/SE***,***

Considerando que as parcerias estratégicas entre o Poder Púbico Estadual e as Organizações Sociais – OS são regulamentadas pela Lei de nº 5.217 de 15 de dezembro de 2003(Lei Estadual das OS) e suas alterações, as quais se materializam através de um instrumento denominado Contrato de Gestão;

Considerando que a legislação citada impõe o controle e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de entidades qualificadas como **Organização Social – OS**;

Considerando os Contratos de Gestão celebrados entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC e as **Organizações Sociais - OS;**

Considerando que o Poder Público deve assegurar a correta aplicação e utilização dos recursos públicos transferidos para as OS mediante Contrato de Gestão;

Considerando que a avaliação e o acompanhamento Técnico de Gestão de Metas, Indicadores e Resultados das Organizações Sociais (OS) têm e exigibilidade em leis, regulamentos e instruções normativas;

Considerando que por conta do acompanhamento são produzidos relatórios técnicos que subsidiarão os trabalhos da Comissão Intersetorial;

Considerando que os relatórios técnicos produzidos orientam, embasam e compõem não só trimestralmente os processos de prestações de contas decorrentes dos referidos Contratos de Gestão, mais também os processos de prestações de contas que anualmente são encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Portaria nº 02/2026, que instituiu o Grupo de Trabalho Técnico de Gestão dos Aspectos **Técnico Gestão de Metas, Indicadores e Resultados das Organizações Sociais**, passando a ser composto pelos servidores abaixo relacionados, podendo ser substituídos a qualquer tempo, conforme necessidade do serviço ou por determinação do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ROBERTO AUGUSTO GALVÃO	XXX.448.201-XX	PRESIDENTE
CHRISTYANE MARIANO DE JESUS	XXX.119.605-XX	MEMBRO
D'AVILA BARROS DE ALMEIDA	XXX.328.463-XX	MEMBRO
ANGELA MARIA CAMPOS DA SILVA	XXX.425.844-XX	MEMBRO

Art. 2º Mediante autorização do CRAFI, ao Presidente do Grupo de Trabalho ficará assegurado um adicional mensal de Trabalho Técnico *n*o valor de R$ R$ 800,00 (oitocentos reais) e aos demais membros no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Decreto 90/2022 e Resolução n.º 02/2022/CRAFI/SE, e, suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação; e

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA